



Prefeitura Municipal de Itabirito

LEI Nº 607

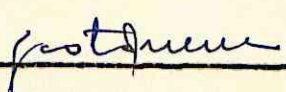
Dispõe sobre extinção de cargos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no quadro de pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos: MEDICO, AUXILIAR DE CONDU TOR DE OBRAS E UM OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 6 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário